

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANS-  
PORTES COLETIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA

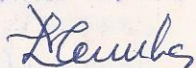
ARTIGO 1º - Fica a "VIAÇÃO NINA DO VALE LTDA",  
autorizada a cobrança de tarifas nos Itinerários que se segue:

<u>TRAJETO</u>			<u>TARIFA, R\$</u>
Jardim Botujuru	x	Centro	42,00
Jardim Botujuru	x	Cajati	70,00
Pindaúba	x	Centro	112,00
Cajati(Parafuso)	x	Centro	56,00
Areia Preta	x	Cajati	84,00
Areia Preta	x	Centro	140,00
Capitão Bras	x	Cajati	42,00
Capitão Bras	x	Centro	84,00
Vila Tatu	x	Centro	112,00
Pindaubinha	x	Cajati	182,00
Lençõ	x	Centro	140,00
Barro Branco	x	Centro	84,00
Fazenda Santa Fé	x	Centro	140,00
Mancel Gomes	x	Centro	140,00
Flor da Vila	x	Centro	40,00
Flor da Vila	x	Cajati	60,00
Braço Feio	x	Centro	190,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de novem-  
bro de 1982.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de novembro de 1982.-

  
- LONGINO DA CUNHA -  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 22 de novembro de 1982.-

  
- Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração